



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00025/2021
Processo: 8880-00 2021

Manifestação autor(a)



Trata-se do Projeto de Lei 25/2021 que "Penaliza o ato de fraudar a ordem de preferência dos grupos prioritários na imunização contra pandemias"

Ciente da ressalva apontada no parecer da douta Diretoria Jurídica, que apesar de considerar o PL 25/2021 Legal e Constitucionanal, sinalizou para uma possível inadequação em razão do valor da multa de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme trecho do parecer transcrito abaixo:

"... o valor da penalidade de multa pode está desrazoável, ferindo, portanto, o princípio da razoabilidade."

Entretanto, peço vênua para divergir, visto que, a multa, assim como toda sanção precisa ser proporcional à gravidade da conduta, bem como como ser suficiente para inibir a ação do pretenso infrator.

Nesse sentido, por considerar extremamente grave o ato de frustrar a ordem de preferência dos grupos prioritários de vacinação, o que além de ser um ato imoral pode até provocar o insucesso da campanha de imunização como um todo e que normalmente aqueles que fraudam a ordem de preferência (furam fila) são pessoas de alto poder aquisitivo, é que entendo ser justo o valor da reprimenda.

Dessa forma, peço o prosseguimento do feito.

Palácio Barbosa Lima, 12 de março de 2021.

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz - Republicanos